Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. IRAN COELHO DAS NEVES

ACÓRDÃO DA 2ª CAMARA	**:**	**AC02-G.ICN-371/2014**
PROCESSO TC/MS	**:**	1591/2013
PROTOCOLO	**:**	1390085
ÓRGÃO	**:**	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA/MS
ORDENADOR (A) DE DESPESAS	**:**	WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI
CARGO DO ORDENADOR (A)	**:**	SECRETÁRIO ESTADUAL
ASSUNTO DO PROCESSO	**:**	CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2012
RELATOR	**:**	CONS. IRAN COELHO DAS NEVES
CONTRATADO (A)	**:**	MIGUEL PAVELAKI BERNARDI-ME
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	**:**	PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2012
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	**:**	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA PARA OS PRESOS CUSTODIADOS PELO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL NA CADEIA PÚBLICA DE MUNDO NOVO/MS.
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO	**:**	R$ 215.352,00

EMENTA: VOTO. CONTRATO ADMINISTRATIVO. 2ª FASE. FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA PRESOS, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS PRESOS DA UNIDADE DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO/MS. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL. TERMO ADITIVO. FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL. PROCESSO REGULAR E LEGAL.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos relativos aos processos submetidos à apreciação da 2ª Câmara, na 9ª Sessão Ordinária realizada no dia 24 de Junho de 2014.

Os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, em votação unânime, nos termos do relatório e voto do Relator, o qual integra o presente, e acolhendo o Parecer do Ministério Público de Contas, nos novos termos regimentais, ACORDAM, em:

1 – DECLARAR Regular e Legal a Formalização do CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 064/2012, firmado entre o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ n° 15.412.257/0001-28, por meio da SECRETARIA DE

ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL-SEJUSP, CNPJ/MF nº 03.015.475/0001-40, como Contratante, neste ato representada por seu Secretário, Sr. Wantuir Francisco Brasil Jacini, CPF nº 179.756.207-00, e a empresa MIGUEL PAVELAKI BERNARDI - ME, CNPJ/MF nº 12.771.431/0001-30, representada neste ato pelo Sr. Miguel Pavelaki Bernardi, CPF nº 285.347.431-34, como Contratada, com fundamento no artigo 59, I, da Lei Complementar Estadual nº 160/2012 e artigo 171 da Resolução Normativa nº 76/2013;

2 - DECLARAR Regular e Legal o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 064/2012, firmado entre o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ n° 15.412.257/0001-28, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL-SEJUSP, CNPJ/MF nº 03.015.475/0001-40, como Contratante, neste ato representada por seu Secretário, Sr. Wantuir Francisco Brasil Jacini, CPF nº 179.756.207-00, e a MIGUEL PAVELAKI BERNARDI - ME, CNPJ/MF nº 12.771.431/0001-30, representada neste ato pelo Sr. Miguel Pavelaki Bernardi, CPF nº 285.347.431-34, como Contratada, com fulcro no artigo 59, I, da Lei Complementar Estadual nº 160/2012 e artigo 171 do Regimento Interno TC/MS;

3 – DETERMINAR o retorno dos autos à 2ª Inspetoria de Controle Externo – 2ICE, para que aguarde a total execução financeira do contrato e, após verificadas as premissas dispostas no artigo 84, Parágrafo único, II, "a", c/c o artigo 120, § 2º, ambos da Resolução Normativa nº 76/2013, emita análise;

4 – INTIMAR o resultado deste julgamento aos interessados, em conformidade com o artigo 50 da Lei Complementar nº 160/2012, c/c o artigo 94 do Regimento Interno TC/MS.

Campo Grande/MS, 16 de Julho de 2014.

MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO
Conselheira-Presidente

IRAN COELHO DAS NEVES
Conselheiro-Relator

JOAQUIM MARTINS DE ARAÚJO FILHO
Conselheiro-Substituto

TERTO DE MORAES VALENTE
Representante do Ministério Público de Contas